



Deurivan Perreira Frasão
Assessor Geral do Município
Portaria nº 0126/2021

LEI Nº 584/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.


“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar valores remanescentes da operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL autorizada pela Lei Municipal nº 552/2019, e dá outras providências”.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar em benefícios de investimentos ou em obras os valores remanescente da sobra da operação de crédito, realizada com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 552/2019, relacionada no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinada à Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, para implementa a energia solar nos órgãos públicos municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de Agosto de 2021.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal